



Diário Oficial

NOVA SERRANA - MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 1200 – Ano 6 – 09/09/2020

Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o resultado do processo licitatório no 137/2020, pregão presencial no 72/2020 à AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS E FITAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA/MG. Empresas vencedoras: PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 08.331.850/0001-84 ficou vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 51 no valor total de R\$ 75.090,00 (Setenta e cinco mil noventa reais); MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.454.333/0001-19 ficou vencedora dos itens 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 47, 48, 49, 50, 52, no valor total de R\$ 74.001,00 (Setenta e quatro mil e um reais); VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - ME CNPJ: 27.630.745/0001-90 ficou vencedora dos itens 33, 34, 35, 37 no valor total de R\$ 6.003,50 (Seis mil três reais e cinquenta centavos); MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE CNPJ: 30.827.823/0001-56 ficou vencedora dos itens 36, 46, 53, 54, 55 no valor total de R\$ 6.287,00 (Seis mil duzentos e oitenta e sete reais); Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Nova Serrana, 09 de setembro de 2020. Denilce Elaine Ribeiro - Pregoeira.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do processo licitatório no 122/2020, pregão presencial no 008/2020 RP 57/2020- Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG, conforme descrito no termo de referência; Ganhadores: ZENITE COMERCIAL LTDA

ME CNPJ: 24.687.735/0001-01 venceu os itens 01, 09, 13 no valor total de R\$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais). FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA- EPP CNPJ: 01.991.095/0001-15 venceu os itens 06, 07, 08, 11 no valor total de R\$ 29.475,90 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). JULEAN DECORACOES LTDA CNPJ: 10.525.127/0001-88 venceu os itens 02, 03 no valor total de R\$ 4.656,20 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). DARUINDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 37.020.966/0001-09 venceu os itens 04, 05, 10, 12 no valor total de R\$ 36.105,90 (Trinta e seis mil cento e cinco reais e noventa centavos). Nova Serrana, 09 de setembro de 2020. Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a NOVA DATA DE ABERTURA do processo licitatório no 0153/2020, pregão presencial no 079/2020, Registro de Preço - Objeto – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Entrega dos Envelopes – dia 22 de setembro de 2020 às 12:30 horas. EDITAL RETIFICADO NO SITE. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital site www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 09 de setembro de 2020. Denilce Elaine Ribeiro – Pregoeira.

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 2.786/2020

Dispõe sobre o registro e a comunicação de crianças com deficiência, nascidas no hospital que residem no Município de Nova Serrana e dá outras providências.



FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado o Hospital, no âmbito do Município de Nova Serrana/MG, o registro e a comunicação imediata do nascimento de crianças com deficiência, aos órgãos municipais competentes que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Aplica-se a esta Lei em todas às Casas de Saúde, Maternidades, Hospitais Filantrópicos, Centros de Saúde, Clínicas, Postos de Saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem ou venham realizar partos, no âmbito do município.

Art. 3º O registro e a comunicação prevista no artigo 1º desta Lei têm como objetivo:

I - Garantir o acompanhamento, o apoio e a intervenção imediata dos órgãos municipais competentes, por seus profissionais devidamente capacitados, com vistas a manter o cadastro municipal das pessoas com deficiência atualizado;

II - Permitir a informação e atendimento adequado aos familiares, com atenção multidisciplinar;

III - Garantir atendimento por intermédio de políticas públicas adequadas, favorecendo as possibilidades de tratamento;

IV - Impedir o início tardio da estimulação e do tratamento;

V - Favorecer o desenvolvimento motor e intelectual;

VI - Garantir a socialização, a inclusão e a autonomia da criança nos primeiros anos de vida;

VII - Melhorar a qualidade de vida e potencialidades da criança com deficiência;

VIII - Respeitar, no tocante à saúde da pessoa com deficiência, as diretrizes das políticas públicas do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Serrana (MG), 02 de setembro de 2020.

EUZEBIO RODRIGUES
LAGO

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei: Vereador Idalino Rodrigues da Silva.

Secretaria de Educação

Lista convocação / Edital 001/2019 / Secretaria Municipal de Educação (anexo)

Class. Geral	Nome	Cargo	CPF	Reserva Especial Deficiente
203	NATHALIA BATALHA PARADELAS	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	110.694.786-01	Não
204	CIRLENE DE BRITO CARVALHO MOTA	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	032.231.176-44	Não
205	DAIANE BARROS GONCALVES	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	059.100.396-10	Não
206	SHELLEN CRISTINA SOARES CAMARGO	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	080.571.946-69	Não
207	BIANCA DE PAULA WERNECK	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	096.018.586-01	Não
208	WANILCIA MOREIRA COIMBRA	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	099.163.946-44	Não
209	GESSICA DOS SANTOS ARAUJO	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	113.630.776-19	Não
210	ADALBERTO JURANDIR BARBOSA DA SILVA	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	019.585.466-74	Não
211	CAMILA EDUARDA LEITE LACERDA	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	121.781.476-07	Não
212	LUCIANA ALVES DA SILVA	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I -Monitor I	035.522.046-60	Não

Class. Geral	Nome	Cargo	CPF	Reserva Especial Deficiente
18	MARCELO LUCAS PEREIRA	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	040.933.326-30	Não
19	ITAISE BATISTA GOMES	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	036.751.866-01	Não
20	REGIANE CONCEICAO MARTINS OLIVEIRA	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	105.825.646-70	Não
21	MARINA ANDRADE ALVES DA SILVA	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	124.419.626-63	Não
22	MARIANA GERALDA ALVES	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	115.624.856-60	Não
23	UILNER RODRIGUES XAVIER DA CRUZ	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	016.042.156-07	Não
24	JAINILENE CRISTINE GOMES PINTO	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	073.162.716-47	Não
25	ROMELIA ALVES PINTO	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação	015.634.686-97	Não